



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 097 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$245.369,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903039-Material p/ Manut.. De Veiculos(195)SUS	50,000.00	
33903099-Outros Materias de Consumo(197)SUS		6,500.00
33903999-Outros Serv. De Terceiros -PJ (212)SUS		50,000.00
1030101142089000		
44905299-Outros Materiais Permanente(227)SUS	145,369.00	
1030101142090000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros -PJ (231)SUS		20,000.00
44905299-Outros Materiais Permanente(233)SUS		48,869.00
1030101142091000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (237)SUS		10,000.00
1030101142092000		
44905299-Outros Materiais Permanente(244)SUS		10,000.00
1030101142093000		
33903008-Material Laboratorial(250)SUS		5,000.00
33903906-Serviços Médicos Hospitalares(252)SUS		20,000.00
1030300902055000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita (261)SUS	50,000.00	
1030300902095000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita (263)SUS		75,000.00
TOTAL	245,369.00	245,369.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito